



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## LEI N.º 1.473/2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 5385

27 / 11 / 2017

*“Acrescenta atribuições ao cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1075/2011, em todos os níveis e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Art. 1º - Ficam acrescentadas as atribuições abaixo, ao cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1075/2011, em todos os níveis:

CARGO: **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**

SÍMBOLO: AgFT

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/NÍVEL:

- Efetuar lançamentos de créditos tributários no âmbito distrital e municipal;
- Efetuar atendimento e orientação fiscal aos contribuintes;
- Participar de estudos, trabalhos e serviços especiais que envolvam o sistema tributário;
- Efetuar informação, análise, relatório e parecer em processos de sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município